



## **PLANO PLURIANUAL 2022/2025**

---

### **ANEXO II**

---

**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**Programas e Objetivos:**

---

**Programas Classificados na Função: 01 Legislativa.**

---

**01.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

---

**Programas Classificados na Função: 03 Essencial à Justiça**

---

**04.13 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL**

Garantir a defesa judicial dos interesses do município, assessorar o governo municipal em assuntos de natureza jurídica, bem como prestar assistência e orientação jurídica à população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 04 Administração.**

---

**04.01 – Gestão do Gabinete do Prefeito.**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.02 – GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.03 – GESTÃO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.04 – GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.05 – GESTÃO DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Garantir uma administração transparente e eficiente.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**04.06 – GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.08 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.09 – GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.10 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.12 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS**

Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, gerenciais e de cerimonial, destinadas a manutenção e funcionamento do processo político administrativo do município.

**04.14 – ASSESSORAMENTO AO GOVERNO MUNICIPAL**

Assessorar o prefeito no desenvolvimento e execução das ações propostas pelo governo.

**04.15 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS**

Melhorar e modernizar as práticas administrativas, mantendo e ampliando os equipamentos e sistemas de comunicação.

**04.16 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Otimizar a relação da gestão municipal com a população por meio de ações educativas e campanhas publicitárias.

**04.17 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Assegurar a execução dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e avaliar os resultados obtidos pela gestão.

**04.18 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

Desenvolver processos que tornem efetiva a participação da sociedade no planejamento e na execução das ações municipais

**04.19 – GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO**

Propiciar melhor infraestrutura de trabalho.

**04.20 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Garantir uma administração moderna e eficiente por meio do desenvolvimento de servidores.

**04.21 – MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

Desenvolver projetos e ações de tecnologia da informação que promovam a modernização e qualificação da gestão municipal.

**04.22 – GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Oficializar e unificar procedimentos.

**04.29 – GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

Realizar uma administração eficaz, eficiente e transparente dos recursos públicos municipais e promover melhorias no sistema de arrecadação de forma transparente, a fim de elevar os níveis das receitas decorrentes dos tributos do município.

**09.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS**

Realizar as atividades Administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. Realizar atividades socioeducativas para os beneficiários do RPPS.

**23.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**23.04 – FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO**

Fomentar os setores comerciais e industriais bem como ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população.

**28.01 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Garantir eficiência na gestão dos pagamentos dos encargos e das contribuições de responsabilidade municipal.

---

**Programas Classificados na Função: 06 Segurança Pública**

---

**04.05 – GESTÃO DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**06.01 – GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**06.02 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Valorização Profissional dos Profissionais de Segurança Municipal.

**06.03 – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Promover Políticas de Segurança para preservação da ordem pública, do patrimônio público e segurança dos cidadãos.

**06.04 – DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**

Executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil, monitorando de forma preventiva as áreas de risco do município, e assessorando nas ações em situações de emergência e estado de calamidade pública.

**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**Programas Classificados na Função: 08 Assistência Social.**

---

**08.02 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**08.15 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**08.16 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

Adotar ferramentas direcionadas a proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como promover o fortalecimento do Conselho e apoiar ONG's que desenvolvam atividades que atendam crianças e adolescentes.

**08.17 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**08.18 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE**

Garantir o desenvolvimento eficaz de políticas para juventude.

**08.19 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

Garantir a proteção social dos cidadãos por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

---

**Programas Classificados na Função: 09 Saúde.**

---

**09.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários compreendendo um conjunto de benefícios que atendam as seguintes finalidades; Assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

---

**Programas Classificados na Função: 10 Saúde.**

---

**10.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**10.09 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

Fortalecer a capacidade de gestão da política municipal de saúde.

**10.10 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTELECIDA E COMPROMETIDA COM A SAÚDE DAS PESSOAS**

Promover promoção e à atenção à saúde, envolvendo desde a prevenção à recuperação da saúde no âmbito da atenção primária à saúde.

**10.11 PROGRAMA COMPROMISSO ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO**

Prestar assistência à saúde da população na média e alta complexidade.

**10.12 COMPROMISSO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ÀS PESSOAS**

Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos.

**10.13 COMPROMISSO COM AS AÇÕES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO**

Realizar ações de vigilância sanitária a fim de garantir a resposta imediata e efetiva na promoção e na prevenção à saúde, incluindo ações de combate às endemia.

**10.14 COMPROMISSO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Desenvolvimento das ações de vigilância em saúde direcionadas à vigilância epidemiológica e ambiental.

**10.15 PROGRAMA COMPROMISSO COM A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS PESSOAS**

Estabelecer a política municipal de alimentação e nutrição em sua integralidade.

---

**Programas Classificados na Função: 12 Educação.**

---

**12.01 – GESTÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**12.07 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DE ENSINO**

Desenvolver e implementar medidas que visem prover uma infraestrutura adequada das unidades escolares, creches e outros equipamentos da rede de educação ao padrão construtivo da Secretaria de Educação.

**12.08 – ESCOLA LEGAL**

Assegurar o acesso a uma educação de qualidade bem como promover a inclusão social e participativa, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas a fim de construir uma sociedade justa e igual para todos.

**12.09 – VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Assegurar quadro de pessoal com qualidade e quantidade adequados ao projeto educacional do município de Gravata, visando a melhoria dos serviços educacionais.

**12.10 – ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL**

Proporcionar o acesso às tecnologias na rede municipal, garantindo o controle, a agilidade e a qualidade da prestação dos serviços educacionais e administrativos.

**12.11 – MELHORIA E EXPANSÃO DA ÁREA ESPORTIVA**

Promover uma infraestrutura com condições físicas e materiais adequados a fim de assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino o acesso ao esporte e ao lazer.

---

**Programas Classificados na Função: 13 Cultura.**

---

**13.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**13.03 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO**

Promover e divulgar a cultura local, apoiando os eventos culturais nas suas diversas formas de expressão.

 7



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**Programas Classificados na Função: 14 Direitos da Cidadania**

---

**04.13 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL**

Garantir a defesa judicial dos interesses do município, assessorar o governo municipal em assuntos de natureza jurídica, bem como prestar assistência e orientação jurídica à população carente.

**14.01 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Promover e desenvolver ações voltadas para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres.

**14.02 – PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE GÊNERO.**

Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres.

**14.03 – CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

**14.04 – PROMOÇÃO DE DIREITOS DE MULHERES**

Assegurar e promover as condições para o exercício da cidadania da mulher Gravataense, por meio de ações que promovam o fortalecimento da participação democrática da mulher no município.

---

**Programas Classificados na Função: 15 Urbanismo**

---

**06.05 – MOBILIDADE URBANA**

Desenvolver ações e promover intervenções que melhorem os padrões de mobilidade, assegurem melhores condições operacionais dos sistemas de trânsito e de transporte, e aumentem a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços, facilitando a circulação de veículos e pedestres.

**15.02 – GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Promover o acesso à energia elétrica para todo o município.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**15.04 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**15.05 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Promover melhoria no desempenho nas atividades de coleta de lixo e limpeza urbana.

**15.06 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Promover intervenções de ampliação, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, assegurando melhores condições operacionais do sistema viário, zelando pelos **espaços e equipamentos públicos**.

**23.05 – ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DE GRAVATÁ**

Promover iniciativas que potencializem a atratividade do município, dinamizando a atividade turística local.

---

**Programas Classificados na Função: 16 Habitação.**

---

**16.01 – MINHA MORADIA LEGAL**

Promover a política habitacional do município, visando reduzir o déficit de moradia para a população de baixa renda.

---

**Programas Classificados na Função: 17 Saneamento.**

---

**15.06 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Promover intervenções de ampliação, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, assegurando melhores condições operacionais do sistema viário, zelando pelos **espaços e equipamentos públicos**.

---

**Programas Classificados na Função: 18 Gestão Ambiental.**

---

**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**18.01 – GESTÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**18.02 – BEM ESTAR AMBIENTAL**

Promover a conscientização e a responsabilidade ambiental

**18.06 – GRAVATÁ SUSTENTÁVEL**

Dar destinação adequada aos resíduos sólidos com foco na reciclagem e reaproveitamento

**18.07 - GRAVATÁ MAIS VERDE**

Recuperar a arborização urbana e cobertura vegetal nativa

---

**Programas Classificados na Função: 20 Agricultura.**

---

**18.03 – FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO**

Garantir a sustentabilidade da atividade agropecuária, assegurando, assim, o bem estar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural.

**18.04 – ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL**

Promover a melhoria na oferta de água na área rural por meio de carros pipas, perfuração e poços, limpezas de açudes e barreiros e construção de cisternas e barragens subterrâneas.

**20.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

---

**Programas Classificados na Função: 23 Comércio e Serviços.**

---

**23.04 – FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO**

Fomentar os setores comerciais e industriais bem como ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

**23.05 – ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DE GRAVATÁ**

Promover iniciativas que potencializem a atratividade do município, dinamizando a atividade turística local.

---

**Programas Classificados na Função: 27 Desporto e Lazer.**

---

**27.02 – INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA O MUNICÍPIO**

Assegurar, promover e fomentar a prática esportiva e de lazer aos diversos grupos da população gravataense.

---

**Programas Classificados na Função: 28 Encargos Especiais.**

---

**04.96 – OBRIGAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**

Cumprir com os encargos decorrentes de sentenças judiciais.

**09.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.**

Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários compreendendo um conjunto de benefícios que atendam as seguintes finalidades; Assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição.

**28.01 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Garantir eficiência na gestão dos pagamentos dos encargos e das contribuições de responsabilidade municipal.

**28.02 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Garantir eficiência na gestão dos pagamentos dos encargos e das contribuições de responsabilidade municipal.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

---

**Programas Classificados na Função: 99 Reserva de Contingência.**

---

**99.97 - Reserva de Contingência**

Manter a Reserva de Contingência para atendimento a dispositivo legal.

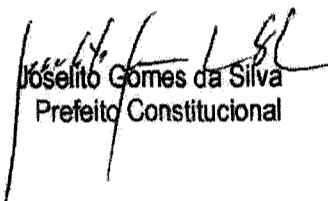
**99.98 - Reserva de Contingência**

Manter a Reserva de Contingência para atendimento a dispositivo legal.

Portaria Interministerial n° 163 de 04/05/2001.

Gabinete do Prefeito, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Josélio Gomes da Silva  
Prefeito Constitucional